****

**Diretrizes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins – PESAN/TO**

Tocantins, agosto de 2014**.**

**Diretriz1: Ações de promoção do acesso universal a alimentação saudável e adequada**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Objetivo** | **Responsável** |
| 1.1. Alimentação Escolar | Garantir perante a resolução vigente a oferta de alimentação com os produtos oriundos da agricultura familiar aos alunos matriculados na rede pública de ensino objetivando suprir as necessidades nutricionais durante o período de permanência na escola. | SEDUC; SEAGRO;SESAU;VISA;CAE eCONSEA |
| 1.2. Atendimento emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional | Distribuir alimentos a famílias de grupos populacionais específico e as pessoas atingidas por adversidades climáticas ou eventualidades, que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional. | SETAS;CIB;CEAS eCONSEA |
| 1.3. Alimentação da população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade. | Oferecer a população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade refeições que cubram as necessidades nutricionais. | SSPTO;CESSP;CONSEA |
| 1.4. Alimentação do trabalhador | Fomentar ações de complementação alimentar pelo empregador mediante isenções fiscais, para a melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores. | SETAS;CONSEA |
| 1.5. Restaurantes populares | - Implantar e garantir a manutenção com co-financiamento das três esferas de governo das unidades de alimentação e nutrição que produzam e comercializem refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis a população de baixa renda nos grandes médios e pequenos municípios.  - Garantir o cumprimento da Resolução 216\2004 que visa às boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos. | SETAS;CONSEA;SESAU;VISA |
| 1.6. Cozinhas comunitárias | Implantar equipamentos públicos para funcionarem como pequenos restaurantes populares que produzam refeições para famílias em situação de insegurança alimentar nos grandes médios e pequenos municípios. | SETAS;CONSEA;VISA |
| 1.7. Bancos de alimentos | Implantar unidades de alimentação que recebam, processem, armazenem, e distribuam alimentos provenientes de doações de programas governamentais ou de parceiros do setor alimentício. | SETAS;CIB;CONSEA |
| 1.8. Ampliar e garantir a contrapartida do Estado do Tocantins para a alimentação escolar. | Garantira previsão orçamentária no plano plurianual - PPA, recursos financeiros suficientes para uma alimentação escola adequada e saudável. | SEDUC;CAE;CONSEA |
| 1.9. Garantir programas de alimentação aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso; | Criar programas específicos que garantam a alimentação saudável aos idosos atendidos nas Instituições de Longa Permanência e idosos em situação de vulnerabilidade. | SETAS;CIB;SESAU;CONSEA |
| 1.10. Adequação da infra-estrutura das escolas para armazenamento e elaboração de refeições | Adequar da infra-estrutura das escolas para o armazenamento dos produtos alimentícios, o processamento e a elaboração de refeições. | SEDUC;CAE;CONSEA |

**Diretriz2: Ações de estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Objetivo** | **Responsável** |
| 2.1. Regularização fundiária e ambiental | - Regularizar as posses dos agricultores familiares que encontram-se em terras públicas do Estado  ***-*** Regularizar e monitorar os territórios indígenas e quilombolas | SEAGRO;ITERTINS;NATURATINS;CONSEA;INCRA;SEDS |
| 2.2. Assistência técnica e extensão rural | Garantir Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores familiares na estruturação de sistemas de produção que garantam a segurança alimentar e nutricional das famílias e comunidades rurais | SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS; SEC.MUN. AGRICULTURA; PRESTADORAS DE SERVIÇOS |
| 2.3. Capacitação aos  agricultores familiares | - Desenvolver ações de formação e capacitação dos agricultores familiares para que estes melhorem os seus sistemas de produção  - Promover encontros anuais dos assentamentos rurais, indígenas e quilombolas e ribeirinhos. | SEAGRO;RURALTINS;CONSEA; CEDRUS;SEDS;  INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR |
| 2.4. Aquisição de produto alimentício da agricultura familiar | Adquirir produtos alimentares diretamente de agricultores familiares e assentados da reforma agrária para a formação de estoques estratégicos, distribuição a população de maior vulnerabilidade social, em casos eventuais e para atender ao mercado institucional | SETAS;SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.5. Implantar estruturas e adquirir equipamentos para coleta, armazenamento e distribuição de alimentos | Implantar estruturas de armazenamento e abate de animais, adquirir equipamentos (caminhão, freezer) para coleta, armazenamento e distribuição de produtos alimentícios recebidos pelo PAA. | SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.6. Incentivo à produção e consumo de hortaliças | Distribuir sementes, insumos, equipamentos, assistência técnica e capacitação para a estruturação e manutenção de hortas caseiras e comunitárias. | SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.7. Implantação e manutenção de unidades de produção alimentar | Implantar e manter unidades de produção alimentar que processem e distribuam alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar | SEAGRO; RURALTINS; CONSEA;CAE;CEDRUS |
| 2.8. Apoio agricultura urbana e periurbana | Apoiar através de assessoria técnica, insumos e financiamento de pequenos projetos a produção e o processamento de alimentos destinados ao auto-consumo e comercialização no meio urbano e periurbano. | SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.9. Desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica | - Apoiar através de financiamento de pequenos projetos a produção, certificação, processamento e comercialização de alimentos agroecológicos e orgânicos. | SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.10. Feiras populares | - Apoiar a comercialização direta dos produtos oriundos da agricultura familiar, por meio da implantação, ampliação e apoio logístico a feiras populares  - Incentivar, criar e revitalizar as feiras da agricultura familiar | SETAS;SEAGRO; RURALTINS;SEINFRA;CONSEA;CEDRUS |
| 2.11. Geração de renda | Implementar ações piloto de geração de renda, respeitando o perfil das comunidades de forma articulada a outras políticas públicas disponíveis | SETAS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.12. Apoio à produção de alimentos pela população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade. | Apoiar através de assessoria técnica, insumos e financiamento de pequenos projetos a produção e o processamento de alimentos destinados ao auto-consumo da população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade. | SSPTO;MPE;SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.13. Apoio à estruturação de cooperativas de produção e processamento de produtos e de empreendimentos de economia solidária | Apoiar através de assessoria técnica e financiamento à estruturação de cooperativas de produção e processamento de produtos e de empreendimentos de economia solidária | SETAS;SEAGRO; RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| 2.14. Implantação e manutenção de hortas escolares | Apoiar através de assessoria técnicacontínua com profissional específico, distribuição de sementes, insumos, equipamentos e capacitação a estruturação e manutenção de hortas escolares. | SEDUC;SEAGRO; RURALTINS;CAE;CONSEA;CEDRUS |
| 2.15. Formação e capacitação de beneficiários de programas sociais para produção de alimentos para segurança alimentar. | Capacitar beneficiários de programas sociais na produção e processamento de alimentos destinados ao auto-consumo e comercialização. | SETAS;SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS |
| **NOVAS AÇÕES** | | |
| 2.16. Difusão da prática de olericultura de base agroecológica. | Garantir alimentação saudável e orgânica para a população de modo geral. | SEAGRO;RURALTINS;  CONSEA; CEDRUS;SEC. MUN.AGRICULTURA |
| 2.17. Centrais municipais ou\e regionais para distribuições de alimentos da agricultura familiar. | Articular e garantir Centrais municipais ou\e regionais para distribuições de alimentos da agricultura familiar. | SEAGRO;RURALTINS;CONSEA;CEDRUS;SEC.MUN.AGRICULTURA |
| 2.18. Apoio à Implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. | Garantia de qualidade dos produtos de origem animal através do registro e monitoramento da Agroindústria, desde a chegada da matéria-prima, passando pela higiene até chegar a expedição do produto final.  Fornecimento do selo, coibindo a clandestinidade,levando alimento seguro para mesa do consumidor. | SEAGRO;CONSEA;RURALTINS;SEBRAE;  SENAR |

**Diretriz3: Ações de instituição de processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Objetivo** | **Responsável** |
| 3.1. Ações de educação alimentar e nutricional nos sistemas públicos | Capacitar técnicos da rede pública estadual e municipal sobre educação alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada | SETAS;SEDUC;SESAU;CONSEA;CEDRUS. |
| 3.2. Ações de educação alimentar e nutricional nos sistemas públicos e privados da rede escolar e sociedade em geral | - Promover projetos didáticos junto à rede escolar estadual e municipal, visando oferecer informações sobre segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada;  - Promover a produção de material didático sobre segurança alimentar e nutricional e direito humano alimentação adequada, tais como cartilhas, vídeos, folhetos e cadernos de referência;  - Inserir no projeto político pedagógico ações sobre o tema de alimentação, nutrição e educação alimentar. | SEDUC;SETAS;SESAU;CONSEA;CAE;SEC.MUN.EDUCAÇÃO |
| 3.3. Formação de produtores e manipuladores de alimentos | Capacitar produtores e manipuladores de alimentos sobre as legislações que estabelecem as boas práticas aos estabelecimentos fabricantes de alimentos e aos serviços de alimentação, a fim de assegurara qualidade sanitária dos produtos. | SETAS;SEDUC;SESAU;SEAGRO;RURALTINS;ADAPEC;CONSEA;CEDRUS. |
| 3.4. Assessoria técnica nutricional às escolas estaduais e municiais. | Assessorar as escolas da rede pública de ensino para elaboração e utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais de cada localidade na alimentação escolar. | SEDUC;CONSEA;CAE. |
| 3.5. Contextualização do PNAE no currículo escolar. | Inserção no currículo escolar de eixos temáticos sobre educação alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada. | SEDUC;CONSEA;CEA. |
| 3.6. Formação de merendeiras de escolas e programas sociais | Capacitar às merendeiras de escolas e programas sociais técnicas de elaboração e utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais de cada localidade na alimentação escolar. | SEDUC;SESAU;SETAS;CONSEA;CEDRUS. |
| 3.7. Capacitação para o CONSEA-TO e Conselheiros Municipais de SAN | Capacitar conselheiros estaduais e municipais em educação alimentar e nutricional direito humano a alimentação adequada e gestão participativa de espaços de gestão compartilhada | SETAS;SEDUC;SESAU;CONSEA;CEDRUS. |
| 3.8. Campanhas e programas educativos para a população em geral | Realizar campanhas e programas educativos direcionados a população que tratem do direito humano a alimentação adequada, educação alimentar e nutricional, utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais, e a implantação e manejo de hortas caseiras e comunitárias. | SETAS;SEDUC;SESAU;CONSEA;CEDRUS. |
| 3.9. Capacitações para os beneficiários de programas sociais | Capacitar os beneficiários de programas sociais quanto ao direito humano a alimentação adequada, educação alimentar e nutricional, utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais, e a implantação e manejo de hortas caseiras e comunitárias | SETAS;SEDUC;SESAU;CONSEA;CEDRUS. |

**Diretriz4: Ações de ampliação e coordenação da segurança alimentar e nutricional voltadas para povos indígenas e comunidades tradicionais**.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Objetivo** | **Responsável** |
| 4.1. Atendimento emergencial a povos e comunidades tradicionais | - Distribuir alimentos a famílias de grupos populacionais específicos e as pessoas atingidas por adversidades climáticas ou eventualidades, que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricionais;  - Na distribuição de alimentos priorizarem também as comunidades tradicionais, respeitando o cadastro único dos programas sociais existente no município. | SETAS;CIB, CEAS e CONSEA;SEAGRO;RURALTINS;DEFESA CIVIL;SESAU;SEDS;  COMSEA; CEDRUS. |
| 4.2. Regularização de territórios | Identificar e regularizar os territórios dos povos e comunidades tradicionais para que se possa garantir a segurança alimentar destes | INTERTINS;NATURATINS;SEAGRO;CONSEA;CEDRUS;SEDS, |
| 4.3. Assistência técnica e extensão rural | - Assistir tecnicamente os povos e comunidades tradicionais na estruturação de sistemas de produção que garantam a segurança alimentar e nutricional das famílias e comunidades  - Capacitar técnicos e gestores municipais para um maior controle social na implementação das ações garantindo conhecimento da realidade local  - Garantir estrutura física adequada com um técnico para cada 80 famílias;  - Promover políticas de financiamento da produção direcionada as Comunidades tradicionais | SEAGRO;RURALTINS;SETAS;CONSEA;CEDRUS;SEC. MUN.AGRICULTURA;BASA;BANCO BRASIL. |
| 4.4.Aquisição de produto alimentícios dos povos indígenas e comunidades tradicionais. | -Adquirir produtos alimentares diretamente dos povos e comunidades tradicionais para a formação de estoques estratégicos e distribuição a população de maior vulnerabilidade social  -Implementar políticas de produção e extensão direcionadas à especificidade de cada comunidade | SEAGRO;SETAS;RURALTINS;CIB;CEAS;CONSEA;CONAB |

**Diretriz5: Ações de fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção a saúde, de modo articulado com as políticas de segurança alimentar e nutricional.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Objetivo** | **Responsável** |
| 5.1. Fiscalização sanitária | - Realizar fiscalização da indústria e comércio de insumos pecuários, das aglomerações, dos restaurantes comunitários, cozinhas comunitárias, bancos de entrega de alimentos e do trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos bem como dos seus manipuladores.  - Incentivar a construção de Consórcios intermunicipais para implementação do SUASA | SESAU;SEAGRO;ADAPEC;CONSEA |
| 5.2. Controle sanitário | Realizar controle sanitário das doenças dos animais de produção | SESAU;SEAGRO;ADAPEC;CONSEA |
| 5.3. Nutrição na atenção básica | Promover o cuidado nutricional através de diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento/cuidado/assistência. | SESAU;SEDUC;SETAS;CES-TO;CONSEA |
| 5.4. Prevenção e controle de carências nutricionais | Apoiar ações de promoção da saúde, prevenção, controle e suplementação das carências nutricionais por micronutrientes. | SESAU;SEDUC;SETAS;CES-TO;CONSEA |
| 5.5. Assessorar os municípios | - Promover hábitos de alimentação saudável para prevenção da obesidade, desnutrição, anemia e das doenças e agravos não transmissíveis;  - Incentivar a construção de Consórcios intermunicipais para contratação de profissionais habilitados – nutricionistas, para operacionalização do PNAE. | SESAU;SEAGRO;SEDUC;  SETAS;CES-TO;CONSEA;CAE |
| 5.6. Regulamentação da comercialização de alimentos nas escolas | Regulamentação da comercialização de alimentos nas cantinas e lanchonetes das escolas públicas e privadas; | CONSEA;SEDUC;SESAU |
| 5.7. Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional | Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN Web) na rede básica de ensino por meio da articulação dos profissionais da educação com a rede básica de saúde, com gestão compartilhada dos dados; | CONSEA;SEDUC;SESAU;  SETAS |
| 5.8 Criação dos núcleos de apoio a saúde da família | Criação dos núcleos de apoio à saúde da família que tratará do cuidado nutricional | CONSEA;SESAU;CES-TO |

**Diretriz6: Promover o acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Objetivo** | **Responsável** |
| 6.1. Gestão e revitalização de bacias hidrográficas | Recuperar as bacias hidrográficas que se encontram degradadas e gestá-las de forma que garanta disponibilidade de água de qualidade para a alimentação, produção de alimentos e criação de animais.  - Fazer cumprir a legislação ambiental que controla a construção de empreendimentos imobiliários que coloca em risco mananciais de água. | SEPLAN;NATURATINS;SERH-TO;SESAU;CONSEA;CERH;ATS;COMITÊS DE BACIAS HIDROGRAFICAS |
| 6.2. Disponibilidade e acesso á água para alimentação e produção de alimentos | Implementar estruturas de coleta e armazenamento de água para as comunidades que sofrem dessa falta(a exemplo: perfuração de poços artesianos, represas e cisternas)  Implantação do Projeto “1 milhão de cisternas” no Tocantins. | SEPLAN;NATURATINS;SERH-TO;SESAU;CONSEA;CERH;ATS;SEINFRA;RURALTINS;MDS |
| 6.3. Saneamento e qualidade da água | Promoção da expansão da rede pública de saneamento ambiental | SEPLAN;NATURATINS;SERH-TO;SESAU;CONSEA;CERH;ATS |
| 6.4. Fiscalização de projetos produtivos | Fiscalizar a implantação de projetos agropecuários garantindo que a legislação ambiental seja respeitada | SEPLAN;NATURATINS;SERH-TO;SESAU;CONSEA;CERH;ATS;MPE |
| 6.5. Garantia de acesso a água de qualidade como direito universal | Garantir que todas as pessoas, moradoras da zona urbana e rural, tenham acesso à água de qualidade, considerando este acesso como um direito universal. | SEPLAN;NATURATINS;SERH-TO;SESAU;CONSEA;CERH;ATS;MPE |
| 6.6. Estruturar um sistema de informação a população sobre a situação da qualidade da água | Estruturar um sistema de informação a população, urbana e rural, que veicule diariamente a situação da qualidade da água fornecida. | SEPLAN;NATURATINS;SERH-TO;SESAU;CONSEA;CERH;ATS |